



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5.846/2025 EDITAL Nº 3.907/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **Empresa F DE SOUZA FLORES TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.455.006/0001-29, localizada na Rua Riachuelo, 734, Centro, Caçapava do Sul-RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Francisco de Souza Flores**, inscrito no CPF nº 009.xxx.xxx-16, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 96.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.846/2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5.846, de 13 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi Escolar, Placas IQQ4J48, conduzido pelo Sr. Vitomar Marques Franco, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-93, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3907/2025 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.846/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul, 25 de agosto de 2026.

MARCELO
CORDERO

SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.26
13:39:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F DE SOUZA
FLORES

TRANSPORTE:4
4455006000129

Assinado de forma digital
por F DE SOUZA FLORES
TRANSPORTE:444550060
00129
Dados: 2026.09.01
09:21:36 -03'00'

Empresa F. DE SOUZA FLORES TRANSPORTE
Francisco de Souza Flores – sócio-proprietário
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
EDERSON GARCIA DE ALMEIDA
Data: 31/08/2026 14:37:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederson Garcia de Almeida
Fiscal



Documento assinado digitalmente
JOEL ILHA RIBEIRO
Data: 31/08/2026 14:32:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joel Ilha Ribeiro
Gestor